



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 184

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 26 DE OUTUBRO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 39, de 1954

Art. 1.º É o Tribunal de Contas autorizado a registrar o termo da escritura de ratificação e ratificação do contrato de compra e venda, que, a 12 de agosto de 1950, assinaram de um lado como outorgante vendedor, Milton Quaresma Loria e de outro, como outorgada compradora, a União Federal, de parte do lote n.º 24, medindo 26,90m de frente por 19,50m de fundos, e respectivas benfeitorias, na Rua Quatorze de Março, esquina da Travessa Riachuelo, no Distrito de Ladário, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 20 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 40, de 1954

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado em 30 de outubro de 1951, entre o Ministério da Aeronáutica e João Martins, para desempenhar a função de Auxiliar de Ensino de Física no Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 20 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 41, de 1954

Art. 1.º É aprovado o termo de acordo celebrado, em 19 de fevereiro de 1952, entre o Governo Federal, o Governo do Estado de Alagoas, o Instituto do Açúcar e do Alcool e a Cooperativa dos Usineiros de Alagoas Ltda, para desenvolvimento da Estação Experimental de União dos Palmares, naquele Estado, em substituição à Fazenda São Luiz, no Município de Assemblândia.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 21 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 42, de 1954

Art. 1.º É mantida a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 25 de maio de 1951, negou registro ao contrato celebrado a 20 de abril do mesmo ano, entre a União Federal — Ministério da Viação e Obras Públicas — e a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional para estabelecer, na Capital da República, uma estação de televisão.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 21 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta nos termos do art. 77, § 3.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 43, de 1954

Art. 1.º É mantida a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 3 de junho de 1951, resolveu ordenar o registro sob reserva nos termos do § 1.º do art. 56, da Lei n.º 830, de 23 de setembro de 1949 do adiantamento da importância de Cr\$ 310 938,00 (trezentos e dez mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros), a Maria de Lourdes Bessa, auxiliar-administrativo referência XXV, com exercício na Divisão do Material do Ministério da Educação e Cultura, para ocorrer ao pagamento do serviço de limpeza de edifício-sede daquele Ministério; do externato e internato do Colégio Pedro II; da Biblioteca Nacional e do Serviço Nacional de Teatro, executados durante os meses de janeiro a março do ano de 1951.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 21 de outubro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

- Presidente — Marcondes Filho.
1.º Secretário — Alfredo Neves.
2.º Secretário — Vespasiano Martins
3.º Secretário — Francisco Gallotti.
4.º Secretário — Ezequias da Rocha.
1.º Suplente — Prisco dos Santos
2.º Suplente — Costa Pereira.

Secretário — Luis Namuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Economia

Pereira Pinto — Presidente.
Landolpho Alves — Vice-Presidente.
Te. (*).

Sá Tinoco. (**)

Julio Leite.
Costa Pereira.
Plínio Pompeu.
Euclides Vieira. (***)
(*) Substituído pelo Senador Gomes de Oliveira.
(**) Substituído pelo Senador Nestor Masetta.
(***) Substituído pelo Senador Moisés Lago.

Educação e Cultura

- 1 — Flávio Guimarães — Presidente.
2 — Cícero de Vasconcelos — Vice-Presidente.
3 — Arêa Leão.
4 — Hamilton Nogueira.
5 — Levisdo Coelho.
6 — Bernardes Filho.

7 — Euclides Vieira.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões — As quintas-feiras, às 10 horas.

Finanças

- 1 — Ivo d'Aquino — *Presidente*.
- 2 — Ismar de Góis — *Vice-Presidente*.
- 3 — Alberto Pasqualini.
- 4 — Alvaro Adolpho.
- 5 — Apolônio Sales.
- 6 — Carlos Lindenberg.
- 7 — Cesar Vergueiro.
- 8 — Domingos Velasco.
- 9 — Durval Cruz.
- 10 — Euclides Vieira.
- 11 — Mathias Olympio. (*)
- 12 — Pinto Aleixo.
- 13 — Plínio Pompeu.
- 14 — Veloso Borges.
- 15 — Vitorino Freire.
- 16 — Walter Franco. (**)

(*) Substituído pelo Senador Guilherme Malaquias.

(**) Substituído pelo Senador Joaquim Pires.

Secretário: Evandro Mendes Vianna
Diretor de Orçamento.

Reuniões às quartas e sextas-feiras, às 15 horas.

Constituição e Justiça

Dario Cardoso — *Presidente*.
Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente*.

Amador Jobim.
Atílio Vivacqua. (*)
Ferreira de Souza. (**)
Gomes de Oliveira.
Flavio Guimarães. (***)
Joaquim Pires.
Luiz Tinoco. (****)
Nestor Massena.
Olavo Oliveira. (*****)

(*) Substituído pelo Sr. Bernardes Fino.

(**) Substituído pelo Sr. Othon Mäder.

(***) Substituído pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.

(****) Substituído pelo Sr. Ivo d'Aquino.

(*****) Substituído pelo Sr. Mozart Lago.

Secretário — Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Auxiliar — Marília Pinto Amado.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Legislação Social

- 1 — Gomes de Oliveira — *Presidente*.
- 2 — Luis Tinoco — *Vice-Presidente*.

- 3 — Hamilton Nogueira.
- 4 — Rui Carneiro.
- 5 — Othon Mäder.
- 6 — Kerginaldo Cavalcanti.
- 7 — Cicero de Vasconcelos.

Secretário — Pedro de Carvalho Muller.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões — As segundas-feiras às 16,30 horas.

Relações Exteriores

- 1 — Georgino Avelino — *Presidente*.
- 2 — Hamilton Nogueira — *Vice-Presidente*.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES — MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO — HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES				FUNCIONÁRIOS			
Capital e Interior				Capital e Interior			
Semestre	Cr\$	50,00	Semestre	Cr\$	59,00		
Ano	Cr\$	96,00	Ano	Cr\$	76,00		
Exterior				Exterior			
Ano	Cr\$	136,00	Ano	Cr\$	133,00		

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

- | | |
|---|--|
| 3 — Novaes Filho. | 3 — Nestor Massena. |
| 4 — Bernardes Filho. | 4 — Vivaldo Lima. |
| 5 — Djair Brindeiro. (*) | 5 — Djair Brindeiro. |
| 6 — Mathias Olympio. (**) | 6 — Mozart Lago. |
| 7 — Assis Chateaubriand. (***) | 7 — Júlio Leve. |
| 8 — João Villasboas. (****) | Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos. |
| (*) Substituído interinamente pelo Senador Apolônio Sales. | Reuniões às quartas-feiras, às 11 horas. |
| (**) Substituído interinamente pelo Senador Apolônio Sales. | |
| (***) Substituído interinamente pelo Senador Cicero de Vasconcelos. | |
| (****) Substituído interinamente pelo Senador Silvio Curvo. | |
| Secretário — Itallina Cruz Alves | |
| Reuniões — Segundas-feiras, às 15 horas e 30 minutos. | |

Redação

- 1 — Joaquim Pires — *Presidente*.
 - 2 — Waidemar Pedrosa — *Vice-Presidente*.
 - 3 — Aloysio de Carvalho.
 - 4 — Carvalho Guimarães.
 - 5 — Costa Pereira.
- Secretário — Cecília de Rezende Martins.
Auxiliar — Nathércia Sá Leitão.
Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Saúde Pública

- Levindo Coelho — *Presidente*.
Alfredo Simch — *Vice-Presidente*.
Prisco dos Santos.
Vivaldo Lima.
Secretário — Aurea de Barros Rêgo.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

- 1 — Prisco dos Santos — *Presidente*.
- 2 — Luis Tinoco — *Vice-Presidente*.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Euclides Vieira — *Presidente*.
Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
Alencastio Guimarães.
Othon Mäder.
Antonio Bayma.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões às quartas-feiras, às 11 horas.

Segurança Nacional

- 1 — Pinto Aleixo — *Presidente*.
 - 2 — Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
 - 3 — Magalhães Barata.
 - 4 — Ismar de Góis.
 - 5 — Silvio Curvo.
 - 6 — Walter Franco.
 - 7 — Roberto Glaeser.
- Secretário — Ary Kerner Velga de Castro.
Reuniões às segundas-feiras.

Comissões Especiais

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

Aloysio de Carvalho — *Presidente*.
Llario Cardoso.
Francisco Gallotti.
Camilo Mercio.
Carlos Lindenberg.
Antonio Bayma.
Bernardes Filho.
Olavo Oliveira.
Domingos Velasco.
João Villasboas.

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Luiz Tinoco — *Presidente*.
Gomes de Oliveira — *Vice-Presidente e Relator Geral*.
Othon Mäder.
Rui Carneiro.
Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Itallina Cruz Alves.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti — *Presidente*.
Mozart Lago — *Vice-Presidente*.
Julio Leite.
Landulpho Alves.
Mário Motta.
Secretário — Lauro Portella.

De Reforma do Código de Processo Civil

João Villasboas — *Presidente*.
Atílio Vivacqua — *Vice-Presidente*.
Dario Cardoso — *Relator*.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões às sextas-feiras, às 15 horas.

Para estudo da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

Mozart Lago — *Presidente*.
Alvaro Adolpho — *Vice-Presidente*.
João Villasboas.
Gomes de Oliveira.
Atílio Vivacqua.
Domingos Velasco.
Victorino Freire.

De Inquérito sobre os Jogos de Azar

- 1 — Ismar de Góis — *Presidente*.
 - 2 — Prisco dos Santos — *Vice-Presidente*.
 - 3 — Kerginaldo Cavalcanti — *Relator Geral*.
 - 4 — Vivaldo Lima.
 - 5 — Novaes Filho.
- Secretário — J. A. Ravasco de Andrade.

De Revisão do Código Comercial

- 1 — Alexandre Marcondes Filho — *Presidente*.
 - 2 — Ferreira de Souza — *Relator Geral*.
 - 3 — Ivo d'Aquino.
 - 4 — Atílio Vivacqua.
 - 5 — Victorino Freire.
- Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954

- 1 — Dario Cardoso — *Presidente*.
- 2 — Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente*.

2 - Anísio Jobim.
4 - Atílio Viacqua.
5 - Camilo Mercio.
6 - Ferreira de Souza.
7 - Flávio Guimarães.
8 - Gomes de Oliveira.
9 - Joaquim Pires.
10 - Olavo Oliveira.
11 - Waldemar Pedrosa.
12 - Mozart Lago.
13 - Hamilton Nogueira.
14 - Guilherme Malaquias.
15 - Nestor Massena.
16 - Francisco Porto.
Secretário - Glória Fernandina Quintela
Auxiliar - Nathercia Sá Leitão.

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

1 - Luiz Tinoco - Presidente.
2 - Gomes de Oliveira - Vice-Presidente e Relator Geral.
3 - Kerginaldo Cavalcanti.
4 - Othon Mäder.
5 - Rui Carneiro.
Secretário - Italina Cruz Alves.

Atas das Comissões

Comissão Diretora

ATA DA 22.ª REUNIAO REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1954.

Sob a presidência do Sr. Senador Marcondes Filho, Presidente, presentes os Srs. Senadores Alfredo Neves, Francisco Gallotti, Ezechias da Rocha, Prisco dos Santos e Costa Pereira, respectivamente, 1.º, 3.º, 4.º Secretários, 1.º e 2.º Suplentes, reunem-se a Comissão Diretora.

Deixá de comparecer, com causa justificada, o Sr. Senador Vespasiano Martins, 2.º Secretário.

A ata da reunião anterior é aprovada após retificação feita pelo Sr. Senador Alfredo Neves. Descejava S. Exa. constasse estar o requerimento de Julieta Galathêa de Novais indeferido somente na parte da substituição, decorrente de licença especial, visto não haver dúvida quanto ao direito que lhe assiste por lei, a percepção de vencimento na substituição, em virtude da Resolução n. 22-54.

Em seguida, o Sr. Presidente declara que, sendo o objetivo da reunião discutir o projeto de reforma da Secretaria, dava a palavra ao Sr. 1.º Secretário para, como relator, apresentar seu trabalho.

Não estando alguns dos presentes devidamente informados da finalidade daquela reunião, fica a mesma adiada, por sugestão do Sr. Presidente, para a próxima quarta-feira, dia 20 do corrente, quando então, os Srs. Senadores já munidos de cópia do projeto, poderão apresentar sugestões e emendas. Determina, ainda, S. Exa. a convocação de uma taquigrafia para o apanhamento dos debates.

O Sr. Senador Alfredo Neves informa que, só agora, depois das obras realizadas no prédio, pôde possível instalar o Serviço Médico no Senado. O mesmo se acha devidamente aparelhado numa das salas do andar térreo, graças ao esforço e perseverança do Sr. Diretor Geral. Era chegado o momento de escolher o Médico e o Enfermeiro para os cargos que constavam do quadro da Secretaria. Para o lugar primeiro, sugeria o nome do Sr. Evilásio Velasco, formado há quase 5 anos pela Faculdade de Medicina de Pernambuco, e que demonstrava sua capacidade nos cursos que realizava, como interno, no Hospital dos servidores do Estado, e que lhe fora recomendado pelo Dr. José Rodrigues, médico de renome e Chefe da Clínica Médica daquele nosocômio.

O Sr. Senador Prisco dos Santos, 1.º Suplente, lamenta, apenas, não seja o candidato mais antigo na pro-

fissão, mas termina por concordar que só um médico moço e que ainda não esteja com a sua clínica devidamente instalada, poderia atender ao horário de trabalho do Senado.

O Sr. Senador Alfredo Neves, 1.º Secretário, é, então, autorizado a mandar redigir a minuta do contrato de nomeação do Médico e da Enfermeira diplomada.

Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada, lavrando eu, Luiz Nabuco, Secretário da Comissão e Diretor Geral da Secretaria, a presente Ata.

Comissão de Economia

3.ª REUNIAO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1954.

As 16 horas, reúne-se esta Comissão numa das salas de reunião, sob a presidência do Sr. Senador Euclydes Vieira, presentes os Srs. Senadores Nestor Massena, Plínio Pompeu, Júlio Leite e Gomes de Oliveira, ausentes, com causa justificada, os Srs. Senadores Pereira Pinto e Costa Pereira.

O Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Plínio Pompeu.

O Sr. Plínio Pompeu lê seu voto ao Projeto de Lei da Câmara número 247, de 1953, que concede a Comissão Federal de Abastecimento e Preços, isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, para a importação dos gêneros alimentícios de primeira necessidade e dos artigos de indispensável consumo popular, manifestando-se pela aprovação do referido projeto que, entretanto, já se havia pronunciado anteriormente, o seu relator, Sr. Senador Júlio Leite, pela sua rejeição.

O Sr. Presidente submete a discussão o mencionado parecer e, bem assim, o voto, resolvendo a Comissão aprová-lo, assinando o vencido o Sr. Relator da matéria.

O Sr. Senador Nestor Massena examinando concomitantemente a Mensagem n. 84, de 1954, que sugere a apreciação desta Casa a nomeação do Sr. Fernando de Andrade Ramos para o cargo de membro do Conselho Nacional de Economia e o Ofício número S-1, de 1954, do Conselho Federal de Economistas Profissionais, protestando contra a nomeação do Sr. Fernando de Andrade Ramos para membro do Conselho Nacional de Economia, pronuncia seu parecer concluindo pela aprovação da referida Mensagem 84 e, assim, pelo arquivamento do mencionado Ofício S-1.

O Sr. Senador Nestor Massena prossegue a leitura de seus pareceres favoráveis às seguintes Proposições:

Projeto de Lei da Câmara número 44-54, que majora tarifas alfândegárias referentes à lã e seus derivados;

Projeto de lei da Câmara número 138-54, que concede isenção de consumo, direitos de importação e taxas aduaneiras, para máquinas e acessórios a serem importados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul;

Projeto de lei da Câmara número 141-54, que concede isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras para um conjunto Struwer-Deutz, adquirido na Alemanha pela Prefeitura do município de Linoeiro, no Estado de Pernambuco;

Projeto de lei da Câmara número 158-54, que concede isenção de direitos de importação, inclusive imposto de consumo e mais taxas aduaneiras, para um conjunto completo de transmissor de televisão destinado a Rádio Record S.A.;

Projeto de lei da Câmara número 159-54, que concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e mais taxas aduaneiras, para material importado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás; e

Projeto de lei da Câmara número 355-53, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para material a ser importado pela firma Heraud Carerespara instalação de uma fábrica de caldeiras, artigos sanitários e máquinas agrícolas, no município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Sr. Presidente submete a discussão e votação os pareceres mencionados, que são aprovados.

O Sr. Senador Júlio Leite sugere à Comissão o adiamento da leitura do parecer do Sr. Senador Euclydes Vieira, relator do Projeto de Lei da Câmara n. 333, de 1952, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa, a fim de que fosse solicitado a audiência do douto Conselho Nacional de Economia, dada a relevância da matéria.

A sugestão do Sr. Senador Júlio Leite é aprovada, com voto vencido do Sr. Senador Gomes de Oliveira.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Aroldo Moreira, a presente Ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Sobre a Mesa para recebimento de emendas no dia 26

O Projeto de Lei da Câmara n. 214, de 1954, que estima a Receta e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1955, quanto aos seguintes Anexos:

N. 5 - Departamento Administrativo do Serviço Público;
N. 22 - Ministério das Relações Exteriores;

N. 26 - Poder Judiciário.

Nos dias 26, 27 e 28:
O Projeto de Resolução n. 46, de 1954, que acrescenta um parágrafo ao art. 167 do Regimento Interno do Senado.

141.ª SESSÃO EM 26 DE OUTUBRO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

1.º Senador Assis Chateaubriand.
2.º Senador Othon Mäder.
3.º Senador Guilherme Malaquias.

ATA DA 140.ª SESSÃO EM 25 DE OUTUBRO DE 1954

Presidência do Sr. Marcondes Filho e Ezechias da Rocha.

AS 14.30 HORAS COMPARECEM OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima - Waldemar Pedrosa - Anísio Jobim - Prisco dos Santos - Magalhães Barata - Antonio Bayma - Carvalho Guimarães - Victorino Freire - Joaquim Pires - Othon Mäder - Plínio Pompeu - Kerginaldo Cavalcanti - Ferreira de Souza - Rui Carneiro - Velloso Borges - Assis Chateaubriand - Apolinário Sales - Novais Filho - Djair Brindeiro - Ezechias da Rocha - Cícero de Vasconcelos - Ismar de Góes - Júlio Leite - Durval Cruz - Aloysio de Carvalho - Pinto Aleixo - Carlos Lindemberg - Luiz Tinoco - Sá Tinoco - Alfredo Neves - Mozart Lago - Nestor Massena - Marcondes Filho - Domingos Velasco - Costa Pereira - Silvo Curvo - Flávio Guimarães - Gomes de Oliveira - Ivo d'Aquino - Alberto Pasqualini - Alfredo Simch - Camilo Mercio (45).

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES SENADORES:

Alvaro Adolpho - Mathias Olympio - Olavo Oliveira - Geogrino Avelino - Walter Franco - Atílio Viacqua - Bernardes Filho - Leovino Coelho - Cesar Vergueiro - Euclydes Vieira - Dário Cardoso -

José Villasbôas - Vespasiano Martins - Othon Mäder - Roberto Glasser (16).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 45 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.º SUPLENTE:

(servindo de 2.º Secretário) procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO:

lê o seguinte

Expediente

Ofícios:

Da Câmara dos Deputados, sob n. 1.431, encaminhando autografos do seguinte

Projeto de Lei da Câmara n.º 215, de 1954

4.109-A-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para auxiliar a reconstrução dos edifícios escolares do Ginásio São Jacó, em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. F.º o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para auxiliar a reconstrução dos edifícios escolares sinistrados do Ginásio São Jacó, em Nova Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Do Sr. Desembargador Cleóbulos Cardoso Gomes, comunicando haver sido eleito e empossado Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;

Do Presidente da Câmara Municipal de São Luiz, comunicando haver sido anteriormente instalada a 7 de setembro último aquela casa legislativa, para a primeira legislatura ordinária, tendo procedido à eleição da respectiva Mesa;

Do Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, remetendo por deleiberação daquela Casa cópia de artigo publicado pelo Sr. Francisco G. Granck, no "Correio do Povo" sobre a conveniência de se aplicarem no custeio e conservação de estradas 50% dos ágios obtidos com a venda de cambiais;

Do Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de São Paulo pteitando o rápido andamento do projeto de lei que regula o exercício da profissão de enfermeiro;

Telegramas:

Do Sr. Aristoteles Góis, Prefeito da cidade do Salvador apresentando condolências pelo falecimento do Senhor Senador Landulfo Alves;

Da Associação Brasileira de Rádio, no mesmo sentido;

Do Sr. José Américo de Almeida, comunicando haver reassumido o Governo do Estado da Paraíba em data de 26 de setembro;

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, comunicando haver assumido em 1 do mês em curso, as funções de Secretário Geral daquele Ministério o Sr. Embaixador Antônio Camilo de Oliveira;

Do Sr. Desembargador Francisco Rocha Carvalho, comunicando haver assumido, no dia 14 do corrente mês, as funções de Governador do

Estado do Amazonas durante o impedimento do espólio do titular.

— Da Câmara Municipal de Pelotas, R. G. de Sul, sobre o rápido andamento do projeto de lei que dispõe sobre a faixa de fronteira;

— Da União Brasileira de Servidores Públicos formulando apelo no sentido de serem regulamentados os lucros das comissões e rangências.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR O SEQUINTE

Parecer n.º 830, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado número 56-54, que dispõe sobre o exercício das funções de Prefeito.

Relator: Sr. Luiz Tinoco.

1. O presente Projeto teve inicialmente como relator, nesta Comissão o eminente jurista Senador Waldemar Pedrosa.

Em vista, entretanto, de seu voluntário afastamento deste órgão técnico, cobrem-nos a matéria em redistribuição.

Existindo, já, no processo, o trabalho daquele ilustre professor de Direito, temos a honra de endossá-lo nesta oportunidade.

Da autoria do eminente senador Nestor Massena, o Projeto n.º 18, de 1954, dispõe no seu artigo único que "não pode exercer as funções de Prefeito o Vice-Prefeito, ou Sub-Prefeito, quem as houver exercido no período imediatamente anterior, na conformidade do artigo 139, n.º III, da Constituição; revogadas as disposições em contrário".

Segundo justifica o ilustre parlamentar, não prevê a Constituição da República a existência de Vice-Prefeitos ou Sub-Prefeitos, como ocorre em vários Estados da União, porém no art. 139 estabelece que são inelegíveis para Prefeito, o que houver exercido o cargo por qualquer tempo, no período imediatamente anterior, e bem assim o que lhe tenha sucedido, ou dentro de seis meses anteriores ao pleito, o haja substituído".

A Constituição pretendeu com o inciso do n.º III do art. 139, "não possa ser Prefeito o cidadão que houver exercido o cargo por qualquer tempo, no período imediatamente anterior".

Como, porém, nela não se previu a criação de Vice-Prefeito ou Sub-Prefeito, nada dispôs sobre a sua inelegibilidade.

Tem havido, porém, casos de Prefeitos que se candidataram ao lugar de Vice-Prefeitos para, posteriormente, pela vaga ou impedimento ocorrentes, do lugar de Prefeito, vir a ocupá-lo no período seguinte aquele em que já o exerceram.

"Ora", conclui o eminente proponente, "não é admissível que o inelegível para um cargo possa ocupá-lo".

O abuso há que ser prevenido por lei expressa, como a do Projeto em estudo.

Realmente, os Estados de Minas Gerais (Const. de 14 de julho de 1947), Rio Grande do Sul (Const. de 8 de julho de 1947), Pará (Const. de 8 de julho de 1947), Rio Grande do Norte (Const. de 25 de novembro de 1947), Paraíba (Const. de 11 de junho de 1947), Pernambuco (Const. de 25 de julho de 1947) e Maranhão (Const. de 28 de julho de 1947) admitiram como órgão do executivo municipal Prefeito e Vice-Prefeito.

Tem elevada finalidade política o Projeto número 18, de 1954, e nada inequívoca a sua constitucionalidade.

Opinamos pela sua aprovação". Sala Ruy Barbosa, em 20 de outubro de 1954 — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício. — Luiz Tinoco, Relator. — Anísio Jobim. — Nestor Massena. — Gomães de Oliveira. — Joaquim Pires — Ferreira

de Souza — de acordo com a emenda.

A Comissão, conhecendo do parecer supra, decidiu aprová-lo com a seguinte emenda de redação, com a qual concordou o Relator:

EMENDA N.º 1-0

Substitua-se:

"Art. — As inelegibilidades constantes do art. 139, II e III, da Constituição Federal, abrangem os cargos de Vice-Governador e Vice ou Sub-Prefeito criados pelas Leis estaduais. Aloysio de Carvalho — Presidente em exercício.

Pareceres ns. 831, 932 e 933, de 1954

N.º 831, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 56-54, que institui nas Escolas Federais de Medicina o ensino de Psicologia Médica e Medicina Psico-Somática.

Relator: Sr. Ferreira de Souza.

1. O Projeto n.º 56, deste ano, da autoria do eminente Senador Marcondes Filho, insinua, nas Faculdades de Medicina Federais ou fiscalizadas pelo Governo Federal, o ensino de Psicologia Médica e Medicina Psico-Somática, como disciplina anexa à cadeira de Clínica Psiquiátrica.

2. Não se trata de disciplina curricular, mas de disciplina anexa ao currículo, forçando a admissão de novo professor, sendo de conhecimento de cadeira existente, no âmbito de um curso facultativo a ser iniciado ao mesmo tempo que o de Clínica Médica.

3. Do ponto de vista constitucional, ao espírito da lei, nenhuma censura lhe pode ser feita, cumprindo a egregia Comissão de Educação e Cultura opinar sobre o mérito respectivo.

Sala "Ruy Barbosa" em 28 de julho de 1954. — Dario Cardoso, Presidente. — Ferreira de Souza, Relator. — Aloysio de Carvalho. — Flávio Guimarães. — Joaquim Pires. — Atílio Vivacqua.

N.º 932, de 1954

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 56, de 1954.

Relator: Sr. Hamilton Nogueira.

O Projeto de Lei n.º 56 de 1954, do Senado Federal, institui nas Escolas Federais de Medicina o ensino da Psicologia Médica e Medicina Psico-Somática.

A justificação do projeto foi feita brilhantemente, da tribuna, pelo ilustre Senador Marcondes Filho.

Na verdade, se estudarmos a filiação das ideias através dos tempos, verificaremos que há uma volta ao conceito unitário do homem e por consequência da medicina. E para compreender o valor da medicina Psico-Somática "é necessário afastar do terreno da Medicina o dualismo introduzido na concepção do homem por Descartes, na sua grande revolução no terreno da Filosofia, quando afirmando "Cogito ergo sum" — Penso, logo existo — estabeleceu na lógica do seu sistema, o paralelismo psicológico, colocando de um lado a ideia, o pensamento, e de outro a extensão. E no terreno da filosofia, houve a corrente idealista que, acompanhando Descartes, chegou aos maiores erros contemporâneos. Descartes deu origem a Kant, Kant a Hegel, Hegel a Marx, Marx a Lênine e Lênine a Stalin. Na sua bela obra, "Três Reformadores" Jacques Maritain esboça a origem de todos esses sistemas — o erro cartesiano.

O ponto de vista de Descartes era contrário à concepção aristotélica-co-

mista do homem considerado como um todo, como unidade substancial de corpo e alma. E, de fato, vimos que de um lado, esses erros do idealismo tiveram consequências trerendas na vida social, política e econômica do mundo contemporâneo.

Mas o mais grave é que num setor do terreno científico, no das pesquisas fisiológicas e médicas ficou-se apenas com a extensão cartesiana com a parte orgânica e daí as consequências desastrosas no terreno da psicologia como por exemplo o sensismo de Condillac, que, apresentando uma concepção materialista dos fenômenos psíquicos, estabeleceu as bases da escola de Broca. Afastados alguns erros de ordem psicológica é indiscutível o valor desta escola no sentido de haver introduzido, no mundo contemporâneo o método experimental no estudo da medicina.

Broca veio confirmar, com sua técnica, o que já fora afirmado no Século XIII por um dos maiores cientistas daquela época — Alberto Magno — professor de Thomas de Aquino que já fora, não só o precursor da chamada teoria da biotivologia, como responsável pela afirmativa de acordo com as ideias de Broca, de que a inteligência do homem está situada na parte anterior do cérebro e a memória na parte posterior. E verdade afirmada há séculos.

E Broca então deu novo rumo ao estudo da medicina tendo sido realmente, no século passado, o ponto alto da fisiopsicologia moderna, dando um grande desenvolvimento no método anatomo-clínico, que consistia em estabelecer um cortejo entre os sintomas nervosos e mentais apresentados pelos doentes; com as lesões puramente encefálicas e a morte.

Essa orientação de Broca baseava-se, simplesmente, em bases materialistas.

Entretanto, o conceito organicista puro não pôde perdurar na medicina. Começa a desaparecer quando surge a figura gigantesca de Sigmund Freud. E o curioso é que, no Brasil, certos assuntos científicos tem sido inicialmente abordados pelos literatos do que propriamente pelos cientistas.

O primeiro trabalho que surgiu no Brasil sobre a doutrina de Freud, foi do grande escritor Medeiros e Albuquerque. E' verdade que, sendo materialista, e não acreditando, absolutamente, nos valores espirituais, aceitou de Freud precisamente o que constitui a parte secundária da teoria psicanalista — o pan-sexualismo. Daí a aversão, entre nós, à doutrina da psicanálise.

Entretanto, com o correr do tempo, com aquela triagem necessária realizada pelos pesquisadores, críticos e críticos da psicologia, evidenciou-se o que havia de grandioso de verdadeiro na doutrina do psicólogo vienense, e o que havia de errado no seu sistema metafísico. Mas é preciso ver que Freud começou seu trabalho de anatomia patológica ao lado de dois professores vienenses, Meynert e Brucke, que estavam apegados àquela concepção orgânica de neurologia, psicologia e da psiquiatria. Entretanto, no fim de algum tempo, chegou a um cepticismo absoluto, porque, examinando cadáveres de diversos indivíduos falecidos de doenças mentais não encontrara lesões no sistema nervoso. Tão impressionado ficou Freud com as experiências que Charcot fazia no Hospital de Salpêtrière, estudando o histerismo e dando, pela primeira vez, noção de histerismo no homem — porque aquele tempo muito gente pensava que o histerismo era exclusivamente doença do sexo feminino, quando em certas regiões da terra há mais homens histericos do que mulheres — que pode ver, então, que um trauma psíquico era capaz de determinar paralisias. Estava-se, assim, no itinerário da medicina psi-

co-somática. Freud voltou a Viena e começou a trabalhar com Breuer, empregando a "catarsis" no tratamento da histeria. Mais tarde, ao assistir as impressionantes demonstrações de sugestão mental feitas por Bernheim, em Nancy, teve a intuição do inconsciente dinâmico e do conhecimento inconsciente. Não é este o momento de ver quais as razões que levaram Freud a admitir o inconsciente e o inconsciente. Mas, na época, não mais havia cisão entre a alma e o corpo; teria que haver uma unidade. E' por isso, que houve o retorno à chamada medicina psico-somática, que teve, também, uma grande contribuição nas obras Lérienne, que estudou a doença operatória e pre-operatória.

Lérienne mostra o seguinte: um médico pode não ter sutileza psicológica, sendo capaz, por isso, de determinar uma doença no seu paciente.

Lemoro-me, Sr. Presidente, de que na vinte anos fui procurado por um advogado, que chegou ao meu consultório e disse: — "Doutor, estou morrendo há três meses. Quando o senhor for colocar o aparelho de pressão arterial vou desmaiar e posso morrer". Ao colocar o seu aparelho, realmente o doente perdeu os sentidos, teve uma vergagem, mas eu pensei que fosse uma "plague". Disse o paciente ao recuperar os sentidos: — "Não estou morrendo?" Perguntei-lhe: — "Que aconteceu anteriormente com o senhor?" — "Estava com uma dor na região esternal, chamei um médico de uma determinada cidade, e ele disse que eu iria morrer um dia de hemorragia cerebral, edema agudo do pulmão, ou de angina do peito".

Hoje, o médico que usa esse processo, que não conhece a psicologia, fica na impossibilidade de entrar em contato com a alma do seu doente. O médico que assim agir, pode até determinar uma doença no seu paciente".

Colocando-me na mesma linha doutrinária do eminente Senador Marcondes Filho, e considerando da maior importância o ensino da psicologia médica e da medicina psico-somática, sou pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 1954. — Cicero de Vasconcelos, Presidente. — Hamilton Nogueira, Relator. — Atílio Linhares. — Apolônio Sales, com restrições.

PARECER

N.º 833-54

Da Comissão de Saúde Pública sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 56-54, que institui nas Escolas Federais de Medicina o ensino de Psicologia Médica e Medicina Psico-Somática.

Relator: Sr. Alfredo Simch.

O Projeto de Lei n.º 56, de 1954, do Senado institui nas Faculdades de Medicina Federais ou nas fiscalizadas pelo Governo Federal o ensino de Psicologia Médica e da Medicina Psico-Somática.

E' o projeto da autoria do eminente Senador Marcondes Filho. Justifico S. Ex.ª, oralmente, da tribuna do Senado, com excepcional brilho e argumentação segura e certa, a não deixar dúvidas sobre a necessidade de inclusão imediata dessas matérias no "currículo" das Escolas de Medicina, a ser iniciado com a cadeira de Clínica Médica.

Com a segurança de um magistério afirma que os modernos conhecimentos mostram que moléstias anteriormente interpretadas como oriundas de causas apenas materiais, são reconnected hoje de motivos psíquicos importantes, sendo decisivos, cuo desconhecimento determina terapêutica incompleta, quando não intempestiva e ineficaz.

"Tudo indica que a formação profissional médica exige, com igual empenho do corpo e do espírito, no que se refere às condições normais do funcionamento, aos desvios e influências que ambos podem sofrer e aos métodos de investigação e tratamento peculiares a um e outro".

"Para essa concepção integral de medicina que abrange problemas e fenômenos corporais e psíquicos, em um só conjunto, que é a personalidade humana, criou-se a denominação que fez fortuna a da — medicina psico-somática".

"É evidente que só com esse conhecimento integral do ser humano e esta integral visão dos seus problemas poderá o médico dar-lhe adequada assistência".

Na Comissão de Educação e Cultura emitiu brilhante parecer o nobre Senador Hamilton Nogueira emérito Professor de Medicina. E' seu parecer uma aula magistral sobre o assunto tendo feito um apanhado progressivo — desde Descartes, Kant, Hegel, Marx, Lenine, Stalin — não olvidando o grande sábio Alberto o Magno — até Charcot e Freud que perfuraram a matéria, a seu modo.

Devemos acrescentar os notáveis trabalhos e estudos sobre modo psiquismo do Professor Grasset que nas suas admiráveis aulas das terças-feiras reunia em Paris não só estudantes, professores e cientistas que iam ouvir, todas as semanas, as admiráveis lições sobre psiquismo.

Estas aulas não tinham o cunho espetacular daquelas de Charcot com as suas histerias, que estribuchavam à entrada do velho professor que mandava soar naquêlles instantes uma forte pancada de bombo — e era teatral o efeito.

Grasset contribuiu ponderavelmente para o estudo do psiquismo e da medicina psico-somática.

Termina o Mestre, Senador Hamilton Nogueira concordando e apoiando o projeto de autoria do Senador Marcondes Filho.

Também nós, abundando em todas as idéias e argumentos expostos, especialmente, porque concordamos que a personalidade humana é o conjunto de problemas e fenômenos somáticos e psíquicos. Não só apoiamos integralmente o projeto como auxiliamos na defesa do mesmo.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1954. — *Alfredo Simch*, Presidente em exercício. — *Prisco Santos*. — *Vivaldo Lima*.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Sobre a mesa Requerimento de autoria do nobre Senador Onofre Gomes (Pausa).

E' lido e deferido o seguinte:

Requerimento n.º 470, de 1954

Requeiro sejam solicitadas do Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações, relativamente à Instrução n.º 108, da Superintendência da Moeda e do Crédito.

I — Quais as taxas que vigoravam, na forma do art. IV do Decreto-lei n.º 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, para depósito obrigatório dos estabelecimentos bancários na Superintendência da Moeda e do Crédito e que foram levantadas para 14% e 7%, nos termos do item I da Instrução n.º 108, recentemente baixada;

II — Quais os estabelecimentos bancários colhidos no disposto no item II e os não compreendidos no mesmo, no dia 1.º de novembro próximo vindouro;

III — Quais os estabelecimentos bancários que a 1.º de novembro próximo têm débito na Caixa da Mobilização Bancária e a quanto monta o débito de cada um; quais os que ultrapassaram "seus limites na Carteira de Redescostos" e a quantia

de que cada um ultrapassou ditos limites (Item VI da Instrução número 108);

IV — Quais os estabelecimentos bancários que ficaram sujeitos às taxas de 4% e 3% de que trata o item IX da referida Instrução número 108.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1954. — *Onofre Gomes*.

O SR. PRESIDENTE:

Comunico ao plenário que estiveram em visita ao Senado membros da família do Senador Landulpho Alves, que vieram agradecer as homenagens, — aliás, justas, — prestadas pelo Senado, por ocasião da morte do ilustre brasileiro. (Pausa)

Fica sobre a mesa, para recebimento de emendas, pelo prazo de duas sessões, o Projeto de Resolução n.º 46, de 1954, que acrescenta um parágrafo ao art. 167 do Regimento Interno. (Pausa)

Pelo Sr. Senador Nestor Massena foi enviado à Mesa, discurso, a fim de ser publicado, na forma do art. 97, § 2.º, do Regimento Interno.

DISCURSO SUPRA REFERIDO PELO SR. PRESIDENTE

O SR. NESTOR MASSENA:

Sr. Presidente. Prossigo nas considerações, que aduzi, na sessão de 20 do corrente, sobre certos elementos burocráticos que, no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constituíram-se em super-governo para contrariar a atuação dos últimos titulares daquele Ministério que tomavam iniciativas em desacordo com os interesses dos conjurados para ditá-lhes a conduta a que deveriam obedecer na gestão daquela pasta do governo da República, tendo conseguido desfazer-lhes, com a solidariedade do chefe do Estado, atos a que não deram assentimento.

1) O Primeiro Tenente Dentista Herodoto Pereira requereu ao titular do Ministério da Justiça e Negócios do Interior a sua graduação ao posto imediato, nos termos da Lei n.º 1.338, de 1951, por ser o chefe da classe dos dentistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, como, ainda, o número um da respectiva escala.

2) Em Informação n.º S. 1.219, de 24 de setembro de 1951, no Processo n.º 5.066-51, o Comandante do referido Corpo de Bombeiros, Coronel Saddock de Sá, encaminhando requerimento do suplicante a esse Ministério, declarou:

"a) O Regulamento do Corpo de Bombeiros, aprovado pelo Decreto n.º 18.274, de 10 de dezembro de 1923, no art. 117, inclui os dentistas entre os médicos e farmacêuticos no Quadro do Serviço de Saúde, equivalendo a afirmar não existir um quadro de dentistas; muito embora, em anexo, só figure 1 primeiro tenente dessa especialidade, este número foi elevado para dois, dos quais um segundo tenente, com a nomeação do 2.º Tenente Mariano de Souza Falcão, pelo decreto de 12 de fevereiro de 1932".

3) Tendo o Ministro Tancredo Neves deferido o requerimento retro-referido do Primeiro Tenente Herodoto Pereira, apresentou ao Sr. Presidente da República o projeto de decreto de graduação do dito oficial no posto de Capitão, acompanhado de exposição em que informa que

"o petiçãoário está em condições de ser atendido, pois que, com a promoção ao posto de 1.º Tenente do 2.º Tenente-dentista Tito Augusto Guigon de Araújo, por decreto de 27 de março de 1951, assumiu o oficial em causa a posição de cabeça de quadro e de n.º 1 da respectiva escala".

4) Em Informação, ao Presidente da República, de 1 de junho de 1954, sobre o pleiteado pelo Primeiro Te-

nente Herodoto Pereira, o General Aguiinaldo Caiado de Castro equivocou-se ao afirmar que

"o requerente não é chefe de classe ou cabeça de quadro (número um da respectiva escala), porquanto desempenha uma função privativa de 1.º Tenente, posto único e exclusivo de sua especialidade no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal"

reiterando, ainda, em seguida, que o Primeiro Tenente Herodoto Pereira não é

"chefe de classe ou cabeça de quadro (número um da respectiva escala hierárquica)

e acrescentando que se trata de "oficial que ocupa o único posto existente".

5) O Comandante do Corpo de Bombeiros, na sua já indicada informação, observa que

"são dois os dentistas deste Corpo — o requerente e o atual 1.º Tenente Tito Augusto Guigon de Araújo, promovido a este posto pelo Decreto de 27 de março do corrente ano, em virtude da Lei n.º 1.252".

"pelo parágrafo único da mesma, já está assegurada ao último dos oficiais a promoção a capitão, após completar o interstício regulamentar no posto de Primeiro Tenente", acrescentando:

"Assim, dentro em breve, ter-se-á, no Corpo, uma inversão nos princípios de hierarquia, aberrante às normas da disciplina, pois o Primeiro Tenente Tito Augusto Guigon de Araújo, já então Capitão passará de subordinado a superior de seu companheiro o Primeiro Tenente Herodoto Pereira, não obstante ter este último mais de 23 anos de serviço e o primeiro apenas 12 anos. 10 meses e dias, também de serviço".

O Comandante do Corpo de Bombeiros assinala

"ainda uma circunstância especial: quando do concurso prestado pelo Primeiro Tenente Tito Augusto Guigon de Araújo, para esta Corporação, o Primeiro Tenente Herodoto Pereira fez parte da respectiva banca examinadora".

E assim concluiu a informação do Comandante do Corpo de Bombeiros:

"Por todos os motivos, este Comandante, finalizando, julga o requerente com direito ao que pede e que, atendido, se recomendará um oficial com mais de 23 anos e 6 meses de serviço, sendo que vinte no posto de Primeiro Tenente".

6) O Assistente Militar do Ministério da Justiça, major Milton Dias Moreira, opinou ser o Primeiro Tenente Herodoto Pereira

"o n.º 1 da escala hierárquica do Quadro do Serviço de Saúde do Corpo de Bombeiros (tem mais de 20 anos ao posto atual)" e observou que

"a hierarquia do Quadro do Serviço de Saúde alcança até o posto de major e dessa forma a graduação do petiçãoário não ultrapassaria o limite do quadro".

7) O Ministro Tancredo Neves acentuou que pelo artigo 3.º da Lei 1.338, de 30 de janeiro de 1951,

"a graduação, de que trata esta lei, atingirá a todos os postos da hierarquia de oficiais, qualquer que seja o quadro, arma ou serviço a que pertença o oficial".

8) Contrariando as informações precedentes, o general Caiado de Castro, como secretário do Conselho Nacional de Segurança, alegou

"a não existência do posto de Capitão dentista no Corpo de Saúde do Corpo de Bombeiros"

e que "não haverá graduação, na ativa, em posto inexistente".

9) Do equívoco das informações do general Caiado de Castro resultou o indeferimento do requerimento ao Primeiro Tenente Herodoto Pereira depois de ter sido deferido pelo Ministro da Justiça e dos Negócios do Interior, deferimento do qual este oficial não podia ter pedido reconsideração, por lhe ser o despacho favorável, mas sobre o qual o general Caiado de Castro afirmou ao Senhor Presidente da República que

"o 1.º Tenente Dentista do Corpo de Bombeiros Herodoto Pereira requer a Vossa Exceência reconsideração do despacho do Sr. Ministro da Justiça, que indeferiu, em 4 de abril do corrente ano, o requerimento em que pleiteava graduação ao posto imediato, nos termos da lei número 1.338-951".

10) São, pois, evidentes os equívocos do secretário do Conselho Nacional de Segurança Nacional neste caso; e talvez o menor deles seja o de atribuir ao Primeiro Tenente Herodoto Pereira um pedido de reconsideração que absolutamente não fez e não podia fazer de despacho do Ministro. Aquêlles secretário foi iludido por informações do Departamento Militar do Ministério da Justiça, que, depois de contrariar despacho definitivo do Ministro Bias Fortes, em requerimento do Primeiro Tenente Herodoto Pereira, sabotou e anulou outro despacho terminativo do Ministro Tancredo Neves.

Uma parte da burocracia do Ministério da Justiça e Negócios do Interior, do seu Departamento Militar, resolveu, caprichosamente, contrariar os direitos do Primeiro Tenente Herodoto Pereira, usando de recursos incompatíveis com o decoro a que se devem subordinar os atos governamentais. E de tal modo se houveram os que ali se acreditavam super-governo, que desfizeram atos definitivos de dois ministros e levaram o Secretário do Conselho de Segurança Nacional, com dados inexatos, errados, falsos, a fornecer informações mentirosas ao Presidente da República, com as quais conseguiram contrariar a lei e sacrificar direitos, agindo por capricho pessoal e com indiscutível e pertinaz má fé.

11) O Secretário do Conselho de Segurança Nacional reconhece, nas informações que subscreveu sobre este caso, que não existe no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal quadro de dentistas, e sim Quadro do Serviço de Saúde. Há nesse Quadro postos cujo teto é o de major. Há, assim, no Quadro o posto de capitão.

Há no Quadro vários capitães, inclusive um que é farmacêutico. Há, no referido Quadro do Corpo de Bombeiros, três classes de oficiais — a dos médicos, a dos dentistas e a dos farmacêuticos. Se há nesse Corpo Primeiros Tenentes e Segundo Tenente dentistas — os Primeiros Tenentes Herodoto Pereira e Tito Augusto Guigon de Araújo e o Segundo Tenente Mariano de Souza Falcão, de acordo com o decreto de 12 de fevereiro de 1932 — e se dessa classe de oficiais dentista o Primeiro Tenente Herodoto Pereira é o mais antigo e, assim, o número um, na respectiva escala hierárquica, como se Pretender, conforme a Informação do Secretário do Conselho de Segurança Nacional, que o dito oficial não é o chefe de sua classe, ou o cabeça dela no quadro a que pertence?

12) E como se pretender que, por não existir, atualmente, capitão-dentista no Corpo de Bombeiros, não cabe ao Primeiro Tenente mais antigo dessa classe, e assim chefe ou cabeça da mesma, a graduação ao posto imediato, quando o artigo 3.º do decreto n.º 1.338, de 30 de janeiro de 1951, estabelece que "a graduação, de que trata esta lei, atingirá a todos os postos da hierarquia

de oficiais, qualquer que seja o quadro, arma ou serviço a que pertença o oficial?"

Assim, se na classe do Serviço de Saúde do Corpo de Bombeiros um oficial é número um na hierarquia dos oficiais de sua classe, porque exclui-lo de entre "todos" os compreendidos por uma lei que se refere a "todos" os oficiais que sejam número um na hierarquia do seu serviço específico?

13) Ainda quando o Regulamento aprovado pelo decreto 18.274, de 1923, apresente tabela dos postos do Quadro do Serviço de Saúde do Corpo de Bombeiros, que não é a do Quadro efetivo atual desse Serviço, este não só demonstra que tal Quadro não é imutável e há de modificar-se na conformidade das leis de que decorre a sua alteração. Se a lei 1338 de 1951 resultaram modificações nesse Quadro, não há de ser com uma simples tabela de um regulamento que se há de justificar uma inerteza contra a lei sobretudo quando outros atos governamentais já deram ao dito Quadro composição diversa da consignada na dita tabela.

14) Seria de interrogar-se se cabe ao Conselho de Segurança Nacional intervir, de ofício e sem determinação do Chefe do Estado, em processo da alçada do Ministro do Estado, por ele despachado conclusivamente e para o qual não solicitou a opinião do dito Conselho, nem a solicitação qualquer autoridade de autoridade idêntica ou superior a do Ministro, processo que, embora referente a requerimento de um militar, não é, propriamente, assunto pertinente à Segurança Nacional. E, ainda, seria de esclarecer-se se o Secretário do Conselho de Segurança Nacional tem autoridade, tem competência para, por si só, falar pelo Conselho, como ocorreu no caso.

Se essa manifestação não foi assim provocada, mas decorreu de insubordinação, de revolta, de subordinação contra ato da autoridade que o praticou legitimamente, dentro de sua iniludível competência, não se pode deixar de lamentar que dito secretário do Conselho se mancomunasse, se haja posto de acordo, com os insurretos inconformados contra o que não podia sofrer a sua pronúncia, por lhes faltar competência legal para esse fim.

15) Felizmente, terminou a era do regime mais ou menos totalitário em nosso país, podendo-se invocar a seu respeito a filosofia de Sancho, do *timoteo* Cervantes: "Cosa ordinaria derribar-se unos caballeros a otros y el que es vencido hoy ser vencedor mañana".

E os que derribam a outrem, atentando contra a lei, erram se pensam que o direito ficará sempre, eternamente, postergado, sem que haja dele, ao menos, um vexillário, que o esclareça e condene a ação dos que o sacrificaram.

16) É falsidade punível, na lição de Pessina, a anulação do direito substancial por meio do direito formal com a adulteração dos objetos exteriores a que a lei atribui o valor de certeza jurídica; é assim "a substituição pelo não verdadeiro do verdadeiro, promovida com a consciência e o propósito de violar uma relação jurídica e que, por dizer respeito a tudo aquilo que por lei é destinado a certificar a verdade de seu conteúdo, pode, naturalmente, produzir como efeito qualquer violação do direito".

O SR. PRESIDENTE:

Após a aprovação da redação final do Projeto de Lei do Senado número 16, de 1951, que estende a Fiscais de Rendas Federais, lotados na Recebedoria Federal de São Paulo,

as obrigações da lei nº 1.325, de 23 de janeiro de 1951, a Mesa verificou haver, nela incorreção, constante de se referir a decretos-leis ns 21.039 e 21.058, quando se trata de decretos do Executivo.

Tratando-se de erro manifesto, a Mesa promoverá a sua correção, nos termos do art. 149, § 5.º, do Regimento Interno, desde que com essa providência concorde o plenário.

Com a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, por cessão do nobre Senador Domingos Velasco, primeiro orador inscrito.

O SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, minha vinda à tribuna tem por objetivo ler ao Senado uma publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os tambores) Comunico ao nobre orador que falta um minuto para terminar a hora do expediente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) Sr. Presidente, peço a V. Excia. conside o plenário sobre se concorda com prorrogação na hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Domingos Velasco prossiga no seu discurso.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Domingos Velasco.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

Agradeço a V. Excia., Sr. Presidente, e ao Senado a prorrogação da hora do expediente.

Ontem, o "Diário de Notícias" na primeira página, publica um artigo assinado pelo seu Diretor, Sr. João Ribeiro Dantas, sobre a questão do petróleo.

No meu último discurso, tive oportunidade de pedir a transcrição de um artigo editorial do "Jornal do Brasil", em que se defendiam pontos de vista que nós, os nacionalistas do Senado temos sustentado desta tribuna.

Esse artigo, do Sr. João Dantas, cuida da defesa da Petrobrás contra a invasão que ora se faz e cita dados e números, mostrando o que já se tem feito no país, em matéria de exploração do petróleo.

Pediria a V. Excia., Sr. Presidente considerasse esse artigo como parte integrante de meu discurso.

Há poucos minutos, o nobre Senador Assis Chateaubriand referiu-se ao fato de que o progresso dos Estados Unidos se deve, inclusive, a liberdade que naquele país se deu a capitais e a braços estrangeiros.

Decorridos, porém, várias dezenas de anos, em que a revolução industrial se processou em todo o mundo; em que novas relações econômicas se estabeleceram, seria um anacronismo pretendermos aplicar neste instante, medidas adotadas há sessenta e oitenta anos nos Estados Unidos.

Se qualquer observador, por mais desprevenido quiser procurar com uma lanterna um país em todo o universo, em que se pratica o liberalismo

econômico que vemos pregado nos tratados de economia, se decepçioneira porque na realidade, não há país no mundo, onde estejam em vigor as idéias liberais do começo e da metade do século passado.

Reconheço, Sr. Presidente, que a prosperidade americana se deveu, em parte, à iniciativa privada, mas convém salientar a contribuição feita pelo padre jesuíta Pierre Rigou, que atribui essa capacidade da iniciativa privada, com referência aos Estados Unidos, a circunstância especialmente de que naquela nação o minério de ferro estava ao lado do carvão e ambos juntos ao mar.

De maneira que a iniciativa privada teve capacidade de resolver o problema fundamental, que é e continua a ser o do aço.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — permite V. Excia. um aparte? (Assentimento do orador)

É preciso considerar a posição dos grandes rios da América do Norte, verdadeiras artérias líquidas que muito contribuíram para o desenvolvimento daquele país. As suas condições são inteiramente diversas.

Sr. DOMINGOS VELASCO — V. Excia. tem inteira razão.

O Sr. Presidente, mesmo ali, se não fossem os nacionalistas que naquele tempo teriam essa designação que hoje se dá aos patriotas de cada país.

Se naquele tempo, no fim do século passado e no começo deste, não tivessem os *sicux*, os apaches e os *tupiniquins* americanos — que se chamaram Rockefeller, Mellon, Vanderbilt e vários outros pioneiros da indústria americana, — nada se teria conseguido. Foram eles que levantaram a questão da necessidade de se limitar a concorrência dos produtos estrangeiros em território americano e conseguiram de tal maneira empregar a opinião pública dos Estados Unidos que o seu Congresso votou as leis protecionistas da indústria americana, tendo na Presidência da República um homem como Theodore Roosevelt, que ainda hoje é citado como um dos grandes presidentes daquele país; se não fora essa legislação protecionista, pela qual se cederam os nacionalistas daquele país, possivelmente os Estados Unidos não seriam a maior potência mundial, sob o ponto de vista militar, econômico e financeiro.

Assim, Sr. Presidente, a própria iniciativa privada apelou para o Estado, no sentido de que este a protegesse.

É aquela época, Sr. Presidente, os nacionalistas americanos — os Rockefeller, os Mellon, os Vanderbilt — lutaram com uma potência que não tinha verdadeiramente nenhum opositor que se lhe assemelhasse, em todo o mundo, em referência ao seu poder militar, econômico e financeiro: a Inglaterra daquele tempo, defendendo a política do *laissez-faire*, com apoio de outras grandes potências continentais da Europa, era a dominadora dos mares.

Da City dependiam as finanças de todo o mundo.

O poder inglês era, portanto, incontestável no mundo todo.

Entretanto, aqueles *tupiniquins* americanos mantinham a convicção de que a grandeza e a prosperidade dos Estados Unidos somente seriam possíveis se as suas riquezas naturais fossem exploradas em benefício do seu país e não dos capitalistas de além-mar. E de tal maneira conseguiram empregar a opinião do povo americano, que obtiveram a legislação protecionista que até hoje, as como V. Excia. sabe, persiste nos Estados Unidos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É um fato incontestável!

O SR. DOMINGOS VELASCO — Há poucas semanas, Sr. Presidente, li memorial enviado pela Associação dos Produtores de Calçados dos Esta-

dos Unidos, pleiteando majoração de tarifas de importação de calçados estrangeiros. Alegavam os produtores que, se continuassem as mesmas tarifas, iria à falência a indústria de calçado americano.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E não foi só dessa classe que nos chegam notícias de memoriais.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Fora graças ao patriotismo e à clareza de visão dos pioneiros da indústria americana que os Estados Unidos conseguiram ser, realmente, a grande potência militar, econômica e financeira de nossos dias.

O Sr. Plínio Pompeu — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Dentro em pouco atenderei a Vossa Excelência.

Mas nós, os nacionalistas brasileiros, temos a absoluta convicção de que, defendendo os interesses e as aspirações que brotam das raízes da nossa nacionalidade, temos a certeza de que, lutando assim, faremos, do Brasil uma grande potência, financeira, econômica, e militar.

Sr. Presidente, eis por que não desanimamos, não cedemos uma linha nessa luta. Dentro mesmo, dos Estados Unidos, encontramos alguns exemplos a seguir. E cito esse fato, porque se diz, constantemente, que os nacionalistas brasileiros têm o espírito anti-americano.

Não! Não temos espírito anti-americanos ou xenófobo!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. DOMINGOS VELASCO — O que desejamos para o Brasil é justamente o que os americanos quiseram e conseguiram para os Estados Unidos. Todas as vezes que os interesses brasileiros estiverem no mesmo sentido das reivindicações americanas, nós lhes daremos as mãos, para que consigam atingir seus objetivos, como, no passado, em duas guerras, o demonstramos.

Não podemos, entretanto, de forma alguma, concordar quando os interesses nacionais colidem com os dos americanos, apenas para passarmos por bonzinhos, por vizinhos amáveis, por bons comedores de sotremesa nos banquetes, demonstrando covardia moral e colocando favoráveis aos interesses americanos, contra os do Brasil.

Não, Sr. Presidente! Os nacionalistas brasileiros, sem qualquer espírito xenófobo ou anti-americano, defendem, sempre, os interesses de nossa pátria, contra qualquer reivindicação estrangeira que os venha prejudicar!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Estes, Sr. Presidente, os pontos de vista que desejava expender, hoje, após ouvir as palavras aqui proferidas pelo nobre Senador Assis Chateaubriand.

O Sr. Plínio Pompeu — Permite V. Excia. um aparte? (Assentimento do orador) — Sabe V. Excia. que toda a indústria brasileira foi criada sob a proteção alfandegária. Aliás todas as Nações do mundo assim procedem, seja quanto à exploração de minérios ou em qualquer outro setor. Entretanto, já não se cogita, agora, de participação do capital estrangeiro na exploração do petróleo. A Lei brasileira que criou a Petrobrás não permite nem mesmo a intervenção do capital nacional, e é, precisamente, contra esse dispositivo que me bate — contra o monopólio do petróleo exercido, exclusivamente, pelo Estado.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Conheço o pensamento de V. Excia., e o nobre colega sabe o quanto o respeito. Entretanto, V. Excia. é anacrônico.

O Sr. Plínio Pompeu — Talvez.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ... e deseja aplicar idéias e princípios liberais no mundo inteiro.

O Sr. Plínio Pompeu — V. Ex.^a não é capaz de mostrar-me um só país que tenha conseguido criar a indústria petrolífera com o monopólio estatal.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Permita-me responder à observação de V. Ex.^a.

Sr. Presidente, a legislação protecionista americana, que barrou a entrada de produtos estrangeiros nos Estados Unidos...

O Sr. Plínio Pompeu — Aquil também.

O SR. DOMINGOS VELASCO — fez com que os capitais estrangeiros para lá imigrassem. Num dado momento histórico quando se iniciava a revolução industrial e o capitalismo não tinha tomado ainda sua forma aguda, depois chamada de imperialismo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Forma aguda e agressiva.

O SR. DOMINGOS VELASCO — forma aguda e agressiva, diz bem o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti — aquele tempo foi providenciada a intervenção dos capitais belgas, holandeses, franceses e ingleses nos Estados Unidos. Ali se radicaram, construíram a grandeza e implantaram até o alto padrão de vida do povo americano.

Sr. Presidente, isso é uma coisa, e outra muito diferente é pedir que o capital estrangeiro venha para cá.

Cita-se, constantemente, neste plenário, o caso da Venezuela. Deus livre nossa pátria de ser igual à Venezuela. Todos sabemos que os quinhentos milhões de dólares que os venezuelanos recebem voltam para os Estados Unidos.

E' uma nação que, dentro em pouco, terá exaurida sua grande riqueza e que ali não construiu nada de definitivo.

O Sr. Plínio Pompeu — A Venezuela recebe dos Estados Unidos 600 milhões de dólares anualmente, pelo petróleo que este ali explora.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Essa forma aguda do imperialismo não podemos aceitá-la como se estivéssemos no fim do século passado. Por isso, digo que o senador Plínio Pompeu é anacrônico. Se vivéssemos na segunda metade do século passado quando a revolução industrial se desenvolvia e não havia chegado ainda à forma capitalista da concentração do poder econômico...

O Sr. Plínio Pompeu — Não tenho medo do capital estrangeiro.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Do capital estrangeiro, ninguém tem medo. O capital é coisa inerte. Se não temos medo do automóvel nem da usina de refinaria, também não nos pode amedrontar o capital estrangeiro.

O Sr. Plínio Pompeu — Mas o capital representa força.

O SR. DOMINGOS VELASCO — O capital é inerte. O espírito que forma o capitalismo, que é justamente, o abuso do poder econômico, sobretudo contra as nações subdesenvolvidas, esse é que é fato gritante hoje no mundo, o problema das nações subdesenvolvidas, que sobreviveram...

O Sr. Plínio Pompeu — A riqueza de todos os países estão sendo explorados pelo capital estrangeiro.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ... e são exploradas pelo capital internacional, é problema que está sendo lançado em todos os rincões internacionais.

O Sr. Plínio Pompeu — A Venezuela recebe anualmente 600 milhões de dólares, só da exploração do seu petróleo, o que representa 80% da sua receita. Nós gastamos divisas no valor de 250 milhões de dólares para comprar esse produto, e eles recebem 600 milhões.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Deixemos, então, que a Petrobrás que já fez um grande trabalho, como ainda ontem salientava o diretor do Diá-

rio de Notícias e que sexta-feira procurei demonstrar com dados que me foram fornecidos, caminha para a solução adotada.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vamos experimentá-la.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, estamos nessa fase, com bases seguras podemos tentar a solução almejada.

O Sr. Plínio Pompeu — A situação dia a dia piora.

O SR. DOMINGOS VELASCO — No momento em que os próprios trustes vem ajudar as refinarias, é que vem a gritaria. Vem o Sr. Eugênio Gudin...

O Sr. Plínio Pompeu — Estamos nos perdendo. Dia a dia mais nos aproximamos do despenhadeiro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não apoiado.

O SR. DOMINGOS VELASCO — (Dirigindo-se ao sr. Plínio Pompeu) Essa é a opinião dos pessimistas.

O Sr. Plínio Pompeu — Não é pessimista. Não temos mais divisas para comprar petróleo.

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Ex.^a a quem tanto admiro e estimo devia quebrar um pouco seu pessimismo quando afirma que somos o país descrito há pouco pelo Senador Assis Chateaubriand.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Um país falido.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Queremos, ao contrário, quando corremos o globo terrestre e vemos a grande divisão que há no nosso paralelo...

O Sr. Plínio Pompeu — Em quantos anos aumentamos as divisas do café de 25 para 46% e toda ela foi empregada na compra do petróleo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Andei pela Europa e não vi nada superior ao Rio de Janeiro; nada. O que edificamos nesta cidade é espantoso formidável. Copacabana é um monumento de cimento, que desafia toda a beleza europeia em matéria de construção. E o que o caboclo brasileiro tem feito, para não ir mais longe...

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente o ponto de vista nacionalista não é igual aquele ufanismo que conhecemos na nossa mocidade, exposto por um grande espírito um grande patriota, mas deturpado nas suas magníficas intenções.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vejá V. Ex.^a nossa miséria, nesse ponto de vista, é a seguinte o ufanismo porque se tratava de brasileiro bem intencionado, é ridicularizado. Porque querem o petróleo apenas para o Estado designam esses patriotas de tupiniquim.

E' ridículo dar-se essa designação aos brasileiros que querem o Brasil emancipado. E' ridícula a designação mas uma coisa é certa: fico com esse ridículo: "o petróleo é nosso."

O SR. DOMINGOS VELASCO — O nacionalismo é uma corrente de opiniões que tomou no Brasil esse nome e por minha culpa. Em toda parte do mundo aqueles que defendem o povo de seu país e os interesses de sua pátria contra a maneira expropriativa do capital internacional são chamados de nacionalistas. Assim ocorre na Indonésia, no Paraguai, no Nordeste da África. Não me cabe culpa de que assim se denomine a ação daqueles outros homens. O Brasil, país de economia em desenvolvimento, já atingiu um grau que não mais comporta submissão, servidão ao capitalismo internacional. Deve lutar contra a pressão sobre ele exercida.

Os nacionalistas encontram-se em todas as camadas sociais, em todos os ramos das atividades econômicas há os líderes entre os grandes industriais; entre os criadores, fazendeiros, agricultores, professores, entre os profissionais liberais, entre os militares. Quer dizer, o nacionalismo é no nosso país resultante do estudo das nossas

posições em face do capital internacional. Não tememos o capital estrangeiro — o que temos dito é repetido; não tememos aquele capital que ajuda nosso desenvolvimento nosso progresso. Esse é sempre benévolo O capital, porém, que se nos apresenta com fim expropriativo, que procura dominar um setor da economia da qual depende — como na questão da energia — todas as essas atividades econômicas o capital que, em todo o mundo, é apontado como monopolista, o truste, contra esse capital nos insurgimos, não concordamos em que explore as riquezas petrolíferas do país. E' o único capital contra o qual nos batemos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Lamento, Sr. Presidente, estarmos aqui seguidamente a revisar a mesma coisa. Nossos adversários, na realidade, não têm argumento de valia contra o nacionalismo; atacam-nos de forma a mais maliciosa; atribuem-nos erros, que não cometemos, ideais que não temos, para nos combater.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A repetição é de tal sorte insistente que acaba por parecer verdade.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Os nacionalistas, Sr. Presidente, alcançando cada vez mais o apoio popular. O brasileiro, em todas as camadas sociais, já compreendeu o que é nacionalismo. Das eleições de 3 de outubro saímos fortalecidos e não acreditado, venha o futuro Congresso Nacional modificar a lei da Petrobrás. Ao contrário, nutro a esperança de que irá mesmo mais longe, no setor ainda entregue à livre concorrência como o comércio do petróleo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem. Com relação a esse ponto apresentei emenda ao projeto.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Lutaremos, Sr. Presidente, no futuro Congresso, contra tais adversários e contra a ação dos trustes para que também seja monopólio do Estado a distribuição do petróleo e seus derivados no território nacional.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É uma "mamata" com a qual não devem continuar.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Assim, faremos nossa a contra-ofensiva à ação dos trustes que pretendem liquidar com a Petrobrás.

O Sr. Plínio Pompeu — Os argumentos de V. Ex.^a não procedem. O futuro Congresso também não pode resolver o problema em quatro anos; e se não vai resolver, não deve, pelo argumento de V. Ex.^a não tocar; e assim fica infinitamente, adiado o problema. Os órgãos do governo não devem parar, mesmo nos últimos dias de sua gestão. Outros continuarão a estudar o problema.

O SR. DOMINGOS VELASCO — É claro que este Congresso Nacional embora em fim de Legislatura, tem poderes constitucionais para modificar a Lei da Petrobrás; mas digo-o de político para político. Este Congresso está com seu mandato a terminar. Eleito o outro Congresso, e como a questão é eminentemente política e não apenas, deve ele estudá-la.

Já estão eleitos os novos representantes do povo; e como a questão do petróleo tipicamente política, deixemos para o futuro Congresso, com mais autoridade política, mexer nessa matéria, para tranquilidade do país. Deixemos a Petrobrás funcionando; e se porventura, alguns elementos do futuro Congresso deseja modificá-la, poderá fazê-lo.

O Sr. Plínio Pompeu — Não deverá fazê-lo, porque, no entender de V. Ex.^a, não dará solução ao problema.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Agradeço o aparte do nobre Senador Plínio Pompeu; e, aqui, encerro minhas considerações. (Muito bem; muito bem, Palmas).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR DOMINGOS VELASCO EM SEU DISCURSO:

BATALHA DA PETROBRÁS (João Portella R. Dantas)

Arguir-se da legitimidade e da conveniência da lei do Congresso que criou a Petrobrás, é mais do que impatriótico, é inconsequente e cuspeito.

Não cabe ao governo, ao Congresso e à imprensa estabelecer debates e polémicas sobre uma lei sancionada, em execução, que sofreu renovação tríplice no Parlamento, o qual, por expressiva maioria, consagrou a tese do monopólio estatal da indústria do petróleo, ideal consubstanciado com a criação da Petrobrás.

Requeramos o cético restabelecer as discussões sobre a teoria do problema. É o momento de dirigirmos as vistas para o lado prático da questão, indagar-se dos resultados obtidos nos cinco primeiros meses de atividade da empresa, examinar-se as perspectivas iminentes no seu funcionamento, e sobretudo, contrapor aos argumentos levantados pelos defensores da concessão das lazadas ao capital estrangeiro, as cifras e os números, que, melhor do que o verbo, ora agressivo ora blandicioso, mas empírico e vazio de sentido, espelham com frieza a conjuntura.

Não nos deixamos empolgar pela tese estatal arrebatados na nossa boa fé ou envolvidos como inocentes úteis, não demos crédito às campanhas de ideal duvidoso, que deturparam o exame do problema para acirrar ânimos chauvinistas, não adotamos esta posição em reressalia à Standard Oil, que suorinha sua publicidade destas colunas, empenhada em nos comprometer financeiramente, primeiro passo da rendição que ela ambicionava, enfim, não nos anegamos a pontos de vista e a doutrinas antes de conhecer a prática. Estabelecemos o contato pessoal com a experiência do petróleo em outros países produtores do continente e, a partir de então, acen-tuou-se em nosso espírito, a industrialização da riqueza latente, mas nenhuma delas atenderia melhor ao imperativo de preservação da nossa independência econômica para o que a Petrobrás era o instrumento indicado.

Não queremos o óleo brasileiro se-pultado no seu subsolo, enquanto nações vizinhas extraem o seu, cotidianamente, para acionar motores e fabricar divisas.

Não queremos ver a lava em ritmo perene, como fator decisivo de progresso, que estanque a sangria de moedas e nos liberte da economia incipiente e da condição de subdesenvolvidos, a que estamos submetidos.

Não é a Petrobrás que está sendo julgada, e, sim, o espírito da lei que a criou.

A campanha é movida contra a legislação em vigor, e, pois, desde logo inócua. Não atinge o órgão incumbido de executar o programa que a lei prefixou, já que ele, no nascedouro, não poderia ter logrado resultados mais flagrantemente, mormente, quando nos primeiros dias, a sua direção esteve entregue a um político absorvido pelo prelo eleitoral.

A Lei n.º 2.004, votada pelo Congresso após amplo e pensado debate, não poderia ser objeto de reforma radical um ano depois de sua sanção, antes que ela desse mostras de sua imperfeição e que se lhe tenha dado oportunidade de demonstrar a sua eficácia e a sua viabilidade.

Como obstáculos insuperáveis à consecução do plano monopolista, aponta-se a carência de mão de obra técnica, a escassez de capital nacional e a míngua de dólares em que nos debatemos.

Mas há como contornar essas dificuldades, que concordamos existir.

Eis que, com a emenda do Senado, que admite a vinda de geólogos e pessoal especializado estrangeiro, me-

diante contratos individuais de trabalho, a prazo fixo, o problema da assistência técnica já não subsiste.

Ademais, nunca faltou ao Conselho Nacional do Petróleo, como de resto não tem faltado à Petrobrás, a mais ampla e irrestrita cooperação técnica e, surpreendentemente, a financeira, originária dos países onde a indústria do petróleo já atingiu um estágio de desenvolvimento. Repete-se, a cada dia, a aquisição de valores técnicos no mercado mundial e a celebração de contratos de financiamentos, a curto e longo prazo, com organizações internacionais do ramo para a aquisição de equipamento e os implementos que a expansão progressiva das atividades da empresa venha a exigir, em futuro próximo.

Há conhecimento superficial, ignorância ou ânimo deliberado de desconhecer ou omitir o estado atual da indústria brasileira do petróleo.

Ao contrário do que seria lícito supor, não é um empreendimento de acervo de pesquisas, o montante de seus primórdios, mas, ao contrário, a produção, a implantação da indústria de transformação do óleo cru pelo refino e o volume de carga transportada pela frota petroleira, patrimônio legado pelo Conselho Nacional do Petróleo à Petrobrás, constituem um ativo de porte considerável.

Há 245 poços produtores nos campos do Recôncavo baiano, que fornecem à Refinação de Marape 3 100 barris diários que correspondem ao consumo do Estado em gasolina, querosene, óleo diesel e óleo combustível.

Esta produção, se bem que extremamente limitada, representa 110 milhões de cruzeiros de poupança anual, o equivalente a 2,5 milhões de dólares.

A frota nacional de petroleiros formada com 22 navios de bandeira nacional e 4 barcos, transporta 1/3 da nossa importação de produtos de petróleo. Navegando em todos os mares e figurando entre as dez maiores frotas petroleiras do mundo, carrega para o país uma receita anual de 3 a 10 milhões de dólares, contribuição ponderável para desafogo de nossa balança de pagamentos.

Existem, ainda, em final de montagem as refinarias de Cubatão com capacidade de refino inicial de 45 000 barris diários e, em futuro próximo de 65.000 barris, a de Mangueiras com 10.000 barris e a de Capuava para 20.000, somando-se a estas Maritape, já duplicada para 5.000 barris diários, e Ipiranga e outras pequenas indústrias que assegurarão ao país, em breves meses, o tratamento de cerca de 70% dos derivados de petróleo consumidos no Brasil.

A Refinaria de Cubatão, levantada sob a égide do Conselho Nacional do Petróleo, vale dizer com o "status anterior à implantação da Petrobrás, quando vigorava o regime de estrutura excludente de recursos para investimentos de monta, produzirá, ela tão somente, um valor de 3 bilhões de cruzeiros e uma economia de 22 milhões de dólares, 9% do nosso deslucido anual de divisas na compra do produto nas praças internacionais.

As perspectivas para os próximos tempos são igualmente alvissareiras. Já está contratada e em execução parcialmente paga a construção da fábrica de fertilizantes de Cubatão, com capacidade para abastecer todo o mercado doméstico de fertilizantes nitrogenados, além do que sua produção, igual ao dobro da maior importação anual já registrada no país daquele subprodutos, deixará margem a um largo excedente exportável.

Cabe ressaltar que 70% das instalações de amônia e hidrogênio foram financiados por bancos franceses, estando a sua terminação prevista para um ano, com um investimento da ordem de 500 milhões de cruzeiros e 7 milhões de dólares em divisas os qua-

no entanto, deverão proporcionar um ingresso anual de 10 milhões de dólares.

A construção de uma fábrica de asfalto, também em Cubatão, com capacidade para suprir todas as novas necessidades, teve a parte das despesas em dólares integralmente financiada por fornecedores de óleo bruto no continente, estando previsto o final de sua montagem em 14 meses. O seu custo é de 60 milhões de cruzeiros e 1,5 milhão de dólares, que valerão por uma economia de 5 milhões de dólares anuais.

Todas estas realizações, que dão mostra da envergadura da empresa que vem de se estabelecer, tem contado com o apoio técnico, os equipamentos e o capital estrangeiro sob forma de contratos de assessoria técnica, projetos, fabricação, montagem e financiamento.

Como julgar, pois, inútil a Petrobrás? E aos homens da Petrobrás e aqueles que a defendem por espírito público, como julgá-los xenófobos?

O que se vê, — é pitoresco e dramático a um tempo constata-lo, — é que os óbices maiores que se contrapõem à Petrobrás são criados por nacionais, num esforço debalde que só a falta de confiança nas nossas possibilidades, as conveniências mercantilistas ou a fúria iconoclasta poderiam justificar.

Não tememos o capital estrangeiro, ao revés, somos propugnadores da sua aplicação em outros ramos de atividade produtiva.

Para o caso específico do petróleo, devemos buscar os caminhos que nos conduzam a soluções distintas daquela que proporciona à Venezuela 500 milhões de dólares por ano de "royalties" para obrigá-la a despende, logo depois, igual quantia em hortaliças e bibelôs.

Queremos fazer menção, ainda, ao estado da atividade de exploração. Já dispõe a Petrobrás de elementos técnicos, meticolosamente colhidos, que lhe permitirão determinar as locações para as futuras perfurações pioneiras, nas diversas bacias sedimentares do Brasil.

Esse trabalho requer supervisão especializada, para o que a Petrobrás já obteve o concurso exclusivo de autoridade internacional, que ficará a seu serviço por cinco anos. A Petrobrás está desde já empenhada em ampliar a produção, no Recôncavo, de 3.000 barris diários para 20.000, louvando-se em estudos empreendidos pela empresa.

Este o quadro atual da indústria no Brasil.

Logramos obter em três lustros as bases sólidas de um empreendimento que, inelutavelmente, nos conduzirá à emancipação do petróleo ao tempo dos brasileiros desta geração.

Foram superadas as dificuldades burocráticas e a escassez de verbas, venceram-se resistências de toda ordem e lutou-se, estoicamente para chegarmos à situação atual e eis que alguns brasileiros menos avisados e certos cavalheiros profissionais da livre iniciativa se animam a revolver as águas passadas, em busca do tempo perdido...

Com os recursos de que foi dotada e a flexibilidade administrativa que possui, para orientar-se com autonomia, na solução dos problemas, a Petrobrás começa a brotar os primeiros frutos.

Seria, agora, oportuno e patriótico conceder-se às empresas estrangeiras a participação nestes louros, não como assistentes, contratantes ou financiadores, que a lei prevê e admite, mas como proprietários?

A campanha desfechada contra a Petrobrás pela maioria da imprensa e do Congresso e inclusive por elementos da convivência governamental poderá determinar o desprestígio da instituição na coletividade e nos poderes constituídos e principalmente o descrédito no exterior com aqueles

que indiferentes às injunções, têm contribuído para a obtenção de recursos técnicos industriais e financeiros de que carece o empreendimento, que é econômico e realizável, conforme demonstramos.

Há, todavia, um problema ingente, a exigir pronta solução: a aquisição de numerário em dólares para compra de materiais no estrangeiro. Ai, dirão os opositores, está o ponto mais vulnerável.

Não fôra o interesse de não nos alongarmos, no momento adiantaríamos alguns itens do esquema da acurada elaboração que imaginamos.

Entretanto, com esta retomada de posição, depois de tantos fatos expostos, alinhados os algarismos, inofensíveis, de clareza meridiana e irretorquíveis, se houver, porventura, alguém que se anime a pregar a subversão da lei do Congresso, redobramos nosso esforço, traremos para o campo de debates outros argumentos, mobilizaremos todas as nossas energias para defender esta conquista inalienável e intransferível do povo brasileiro.

Não damos por encerrada a nossa pregação, nem será esta a última contribuição deste jornal à causa. Na próxima edição será publicado o programa que o "Diário de Notícias" entrega à crítica e ao exame do homem do povo, das classes produtoras, das elites políticas, dos Estados Maiores das Forças Armadas e das autoridades civis da República, na esperança de que maugrado as limitações, tenhamos logrado cumprir com os nossos deveres de brasileiros.

O SR. PRESIDENTE:

Terminada a prorrogação do expediente, passa-se à Ordem do Dia;

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1954, que dispõe sobre o salário mínimo dos médicos e dá outras providências. Pareceres: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 428 de 1954, pela constitucionalidade: da Comissão de Legislação Social, sob número 429, de 1954, favorável; II — Sobre a emenda: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 795, pela constitucionalidade: da Comissão de Legislação Social, sob n.º 736, de 1954, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento n.º 471, de 1954

Adiamento para audiência de Comissão.

Nos termos dos arts. 125, letra i, e 154, letra a, do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara número 13, de 1954, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Economia.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1954. — Carlos Lindemberg.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, se bem ouvi o Requerimento é no sentido de que sobre o Projeto seja ouvida mais uma Comissão.

O SR. PRESIDENTE — A Comissão de Economia.

O SR. MOZART LAGO — Se o Projeto já se encontra em fase de votação, como uma Comissão poderá

discuti-lo? A discussão já foi encerrada.

O SR. PRESIDENTE — O assunto é regulado pelo art. 154, do Regimento, que dispõe o seguinte:

"A discussão ou votação poderá ser adiada, mediante requerimento, para os seguintes fins:

a) audiência de uma ou mais comissões";

O SR. MOZART LAGO — Senhor Presidente, não me parece tratar-se de audiência. Já foi encerrada a discussão do Projeto.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento é de adiamento para audiência da Comissão. Trata-se de fórmula impressa.

O SR. MOZART LAGO — E essa Comissão ainda não se havia pronunciado.

O SR. PRESIDENTE — A Comissão de Economia, ainda não.

O SR. MOZART LAGO — Pergunto pois, a V. Ex.ª, Sr. Presidente, se regimentalmente, a Comissão ainda pode dar parecer sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE — Acabei de ler a V. Ex.ª o art. 154 que diz:

"A discussão ou votação poderá ser adiada, mediante requerimento, para os seguintes fins:

a) audiência de uma ou mais comissões";

O SR. MOZART LAGO — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.ª, mas não estou conformado com a interpretação dada. V. Ex.ª me perdoe, mas penso que o requerimento poderia ser admitido para o efeito de ser a votação adiada para outro dia, pelo prazo que entendesse o honrado requerente. Mas, para que uma Comissão se manifeste, penso que o requerimento não pode ser admitido, e votarei contra ele.

O SR. PRESIDENTE — Peço venia ao nobre representante para rere o dispositivo, a fim de que verifique não comportar o mesmo interpretação diferente da manifestada pela Mesa. Poderá entretanto o nobre Senador entender de maneira diversa. A lei, entretanto, é expressa:

"Art. 154. A discussão ou votação poderá ser adiada, mediante requerimento, para os seguintes fins:

a) audiência de uma ou mais comissões;

b) discussão ou votação em dia determinado ou por prazo fixo;

c) preenchimento de formalidade essencial;

d) diligência considerada imprescindível ao esclarecimento da matéria".

O requerimento se enquadra perfeitamente na letra a, que permite o adiamento para audiência de uma ou mais comissões.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, data venia da interpretação de V. Ex.ª, quer me parecer que a questão de ordem, aí tem que ser distinguida; temos que voltar ao "distinguo" da antiga caustica.

Evidentemente — e nisso estou de acordo com o meu nobre colega Senador Mozart Lago — achando-se o projeto em fase da votação, quer dizer, com discussão encerrada (e a votação se processa depois de encerrada a discussão) este parecer não poderia ser tomado em consideração. A audiência de uma comissão, nesta hora, é impertinente.

No artigo do Regimento, que Vossa Excelência leu, estão as razões em que pode haver adiamento da discussão e da votação. Há diversos itens, mas quer me parecer que o primeiro, relativo à audiência de uma ou mais comissões se refere ao projeto em votação e discussão. O segundo, este, sim, se refere ao projeto na fase de adiamento de votação. No que se refere à audiência de uma

as comissões, não tenho recor-
de precedente no Senado.

SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Pre-
sidente, como estudioso dos proble-
mas de matéria regimental, pedi a
votação para encaminhar a votação,
de dizer que considero perfeito
interpretação dada pela Mesa.
Quando um projeto se encontra em
discussão, é permissível sua volta à
discussão, para que emita parecer.
A este, vindo a plenário, não
discussão. Nada impede, po-
que a Comissão dê parecer e a
o anúncio na ocasião oportuna.
Então, portanto, Sr. Presidente,
ir neste ponto dos nobres co-
que me precederam na tribuna.
(Muito bem; muito bem).

SR. PRESIDENTE:

se proceder à votação no re-
nento.

Senhores Senadores que o apro-
queiram permanecer sentados
a) — Está aprovado.

SR. MOZART LAGO:

(Na ordem) — Sr. Presidente, re-
verificação da votação.

SR. PRESIDENTE:

plenário acaba de ouvir o requie-
to do nobre Senador Mozart

iram levantar-se os Srs. Sena-
que aprovam o requerimento
a).

em sentar-se os Srs. Senado-
que aprovam o requerimento
ar-se os que votam contra
a).

aram a favor, 15 Srs. Senado-
contra, 8.

há número para a votação. Vai
ita a chamada.

DE-SE A CHAMADA A QUE
ONDEM OS SRS. SENADORES:

Waldemar Pedrosa
Prisco dos Santos
Antônio Ra-
João Pires — Renaldino
Ferreira de Souza —
Chatochiriana — Nomes fi-
Dair Brindeto — Cícero Fi-
meles — Temar de Góes — Jilma
Dural Cruz — Alouso de
Iho — Carlos Lindemberg
Tinaço — Guilherme Malaquias
ton Nogueira — Mozart Lago
ster Massena — Marcelino Ri-
Domingos Velasco — Creta Pa-
— Silvio Curvo — Flávio Gui-
— Gomes de Oliveira — Ino-
no — Alfredo Simch — Camilo
p (32).

SR. PRESIDENTE:

chamada acusa a presença de 32
Senadores. Vai-se proceder à
ação da votação.

Srs. Senadores que aprovam o
mento, queiram conservar-se
os. *(Pausa)*.

aprovado.
virtude do deliberado pelo ple-
o projeto irá à Comissão de
nia.

do respondido à chamada ape-
2 Srs. Senadores, não há nú-
para a votação do Projeto de
na Constitucional, n.º 1 que
cul o item 2 da Ordem do
razão pela qual passa-se ao
.

*Discussão única do Projeto de
Lei da Câmara n.º 282, de 1952,
de modificação do artigo 2.º da Lei
n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950
que reajusta os proventos da in-
atividade dos servidores públicos*

*civis e militares atacados de mo-
lestia grave, contagiosa ou incurá-
vel, especificada em lei*. Parece-
res: da Comissão de Constituição
e Justiça, sob número 547, de 1954,
contrário (quanto ao n.º 1.º); da
Comissão de Segurança Nacional,
sob número 518, de 1954; favorá-
vel, da Comissão de Legislação
Social, sob n.º 549, de 1954; favo-
rável: da Comissão de Serviço
Público Civil, sob n.º 801, de 1954,
favorável; da Comissão de Finan-
ças, sob n.º 550, de 1954, favorá-
vel (com voto em separado do Sr.
Senador Esperidião de Farias).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão *(Pausa)*.
Não havendo quem peça a pala-
vra, encerrarei a discussão *(Pausa)*.
Encerrada.
Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o
projeto queiram permanecer senta-
dos. *(Pausa)*.

E' aprovado e vai à sanção o
seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 282, de 1952

*Modifica o art. 2.º da Lei nú-
mero 1.050, de 3 de janeiro de
1950.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O artigo 2.º da Lei nú-
mero 1.050, de 3 de janeiro de 1950,
passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º E' estabelecida a ins-
peção médica periódica, de dois em
dois anos, para os inativos de que
trata o artigo anterior. A reversão
dos funcionários públicos civis e a dos
militares à atividade processar-se-á
imediatamente, e de acordo com o
laudo favorável da inspeção médica
independente de qualquer formalida-
de.

§ 1.º Aos que reverterem será con-
tado, integralmente, como tempo de
serviço, o intervalo decorrente entre
a data do decreto de aposentadoria
ou reforma, e a da inspeção médica
em que se haja positivado a cura.

§ 2.º Os julgados capazes que não
desejarem retornar ao trabalho terão
seus proventos, de novo, revistos, co-
mo se na data do laudo favorável da
inspeção médica houvessem normal-
mente passado à inatividade. Os pro-
ventos não poderão exceder aos já
percebidos durante a fase da inati-
vidade.

§ 3.º Para os efeitos do parágrafo
anterior, será contado pela metade,
como tempo de serviço, o intervalo de
inatividade de que trata o parágrafo
primeiro deste artigo."

Art. 2.º Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de
Lei da Câmara n.º 350, de 1953,
que denomina "Rodovia General
José Artigas" a parte da nova
Rodovia Internacional que liga o
Brasil com o Uruguai. Pareceres
favoráveis: da Comissão de Cons-
tituição e Justiça, sob n.º 746, de
1954; da Comissão de Transportes,
Comunicações e Obras Públicas,
sob n.º 747, dt 1954.*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. *(Pausa)*.
Não havendo quem peça a palavra,
encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o
projeto queiram permanecer sentados.
(Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o
seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N. 35, de 1953

*Denomina Rodovia General José
Artigas a parte da nova Rodovia
Internacional que liga o Brasil
com o Uruguai.*

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º A Estrada Bagé-Aceguá,
na fronteira do Brasil com o Uruguai,
e parte da nova Rodovia Internacio-
nal que liga esses dois países deno-
minar-se-á Rodovia General José Ar-
tigas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições
em contrário.

*Discussão única do Projeto de
Decreto Legislativo n.º 61, de 1953
originário da Câmara dos Depu-
tados (n.º 3.394, de 1954, da casa
de origem), que aprova o contra-
to cel brado entre a Comissão de
Construção do Centro Nacional
de Ensino e Pesquisas Agronômicas
e a firma Mesbla S. A., para
fornecimento de máquinas, na
importância de Cr\$ 32.500,00. Pa-
receres favoráveis: da Comissão
de Constituição e Justiça, sob nú-
mero 780, de 1954; da Comissão de
Finanças, sob n.º 781, de 1954.*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. *(Pausa)*.
Não havendo quem peça a palavra,
encerrarei a discussão *(Pausa)*.
Encerrada.
Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o
projeto queiram permanecer sentados
(Pausa).

E' aprovado e vai à Comissão
de Redação o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 61, de 1953

*Aprova o contrato celebrado
entre a Comissão de Construção
do Centro Nacional de Ensino e
Pesquisas Agronômicas e a firma
Mesbla S.A.*

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º E' aprovado o contrato
celebrado, em 15 de setembro de 1952,
entre a Comissão de Construção do
Centro Nacional de Ensino e Pes-
quisas Agronômicas e a firma Mesbla
Sociedade Anônima, para forneci-
mento de máquinas, na importância
de Cr\$ 32.500,00 (trinta e dois mil
e quinhentos cruzeiros).

Art. 2.º Revogam-se as disposições
em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a não haver número para
a votação do Projeto de Reforma
Constitucional.

Não há nenhum orador inscrito
para falar depois da Ordem do Dia.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) *(Não foi revisto pelo
orador)* — Sr. Presidente, em sessão
da semana passada a que não pude
comparecer, meu eminente colega
Senador Guilherme Malaquias — con-
forme noticiaram os jornais — re-
queru a inclusão na Ordem do Dia,
da Lei do Inquilinato, e o Senado a
aprovou. Não tendo sido feita até
hoje, tal inclusão, e desejando abri-
o caso formular uma questão de or-
dem, peço a V. Ex.ª me informar
se é exato que o requerimento foi
aprovado e porque ainda não cumpri-
da a determinação do Senado.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento do nobre Senador
Guilherme Malaquias foi aprovado pe-
lo plenário na sexta-feira passada,
dia 22. O projeto, entretanto, não
foi incluído na Ordem do Dia porque
somente hoje chegou à mesa. Mas,

em face de disposições de trabalhos
relativos a Orçamentos, a Mesa, no
exercício da sua função de organi-
zação da Ordem do Dia, destinou o
projeto a que V. Ex.ª se refere, da
Lei do Inquilinato, para ser votado
na sessão de depois de amanhã
dia 27.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, de-
sejava ainda saber se o projeto vem
ou não para a Ordem do Dia com
parecer da Comissão em que se
achava.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto virá sem parecer da Co-
missão. Este terá que ser dado ver-
balmente, em plenário.

O SR. MOZART LAGO:

(Não foi revisto pelo orador) *(Para
explicação pessoal)* — Sr. Presidente,
a forma de explicação pessoal para o
que desejo dizer ao Senado decorre
tão só, de não dispôr eu de outro meio
para chamar a atenção da Mesa e das
altas autoridades do país para a gra-
vidade que apresenta, no momento a
votação da Lei do Inquilinato.

Felizmente, V. Ex.ª, Sr. Presi-
dente, acaba de informar que o Pro-
jeto vem à discussão sem o parecer
da Comissão de Constituição e Justi-
ça. Assim, poderá esta, em plenário,
emitir parecer e, inclusive, apresentar
emendas ou substitutivos à aludida
proposição.

O SR. PRESIDENTE — Peço venha
para esclarecer o nobre Senador que
não é mais possível a apresentação de
emendas visto já ter sido encerrada a
discussão.

O SR. MOZART LAGO — Neste
caso, Sr. Presidente, as considerações
que desejava expender não têm mais
razão de ser. Visava eu alertar o
Senado — e, principalmente, o Govern-
no — para a repercussão que a apro-
vação deste Projeto vai ter, no país.

Já declarei da tribuna — e repito —
que o povo brasileiro está tolerando,
com passividade acarneirada incrível,
o aumento do custo da vida. A bem
dizer todos os dias os gêneros alimen-
tícios — e, mesmo os remédios — so-
bem de preço. Ainda hoje comprei
um remédio por preço dez vezes supe-
rior àquele pelo qual o adquirira na
semana passada. Este o panorama em
todo o Brasil e especialmente, na Ca-
pital da República.

Assim, não tenho a menor dúvida
de que a rejeição do Projeto relativo à
Lei do Inquilinato trará o povo bra-
sileiro para a rua, porque, se ele não
de esperar ir para a rua em conse-
quência dos mandados de despejo te-
rá, por certo, o brio necessário para
fazê-lo espontaneamente, tão logo lhe
seja sonegada esta Lei.

Reconheço, Sr. Presidente, que a
Lei importa em muitas injustiças,
prorrogação pura e simples da aludida
Proclurei corrigi-las no Projeto que
apresentei, e foi rejeitado. O substi-
tutivo oferecido pelo nobre Senador
Ferreira de Souza à proposição origi-
nal da Câmara dos Deputados, entre-
tanto, não satisfaz os anseios da po-
pulação brasileira.

Esta, Sr. Presidente, a advertência
que desejava fazer.

Espero que o Senado, por ocasião
da votação do Projeto, verificará que,
infelizmente, o menor mal ainda será
o da prorrogação, pura e simples, da
Lei do Inquilinato por mais um ano.
(Muito bem; Muito bem)

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) —
Senhor Presidente, sou responsável
pela rejeição do Projeto que tentava
organizar o quadro do funcionalismo
desta Casa.

Minha responsabilidade decorre da
atitude que assumi, contra a proposi-

ção, por considerar que devíamos, preliminarmente, reorganizar nossos serviços.

Tenho conhecimento de que se está caminhando para essa reorganização, e, consequentemente, para a organização do quadro do pessoal.

Tomei, entretanto, a liberdade de encaminhar à Mesa requerimento pedindo a publicação, no *Diário do Congresso*, de um trabalho que considero interessante e útil como contribuição à reforma dos serviços desta Casa. Trata-se de artigo sobre a nova técnica legislativa publicado no "O Jornal" pelo brilhante jornalista Nertan Macêdo.

E' contribuição, como disse, Senhor Presidente, o que considero da maior valia e utilidade para o exame de matéria que tanto interessa a esta Casa. Sobre tudo, quero encerrar a urgência do encaminhamento do assunto, pois estamos na fase organizatória, justamente na hora em que devemos pensar nas verbas indispensáveis ao custeio dos serviços que estamos reorganizando.

Eis por que, Sr. Presidente, acredito que o estudo desta matéria esteja sendo feito com a urgência que as circunstâncias exigem. E essa contribuição que o jornalista Nertan Macêdo traz ao Senado é de fato bastante preciosa, para reorganizarmos os nossos serviços, atendendo às exigências desta época moderna, e para nos desobrigarmos dos nossos difíceis e complexos trabalhos, numa época em que o individualismo já foi ultrapassado por um serviço técnico organizado capaz de corresponder às exigências desta Casa e às obrigações de cada senador. (Muito bem; Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa deve esclarecer a V. Exa., que o requerimento do nobre Senador

só lhe chegou às mãos depois de iniciada a ordem do dia. Tratando-se de matéria cuja apresentação só pode ser feita na hora do expediente, o requerimento fica para ser lido na sessão de amanhã.

Em relação ao andamento da reforma do Senado, cabe à Mesa informar que a Comissão Diretora está realizando duas sessões matutinas por semana a fim de ultimar o Projeto, que deverá ser submetido, nos termos do que foi assentado, aos Senhores líderes das várias bancadas para debate, para finalmente ser apresentado ao plenário.

Se nenhum Senhor Senador pedir a palavra, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Parecer favorável*, sob n.º 242, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 47, de 1954, que nomeia Evilásio Veloso e Odete Lopes de Almeida, respectivamente, médico e enfermeiro da Secretaria do Senado Federal (oferecido pela Comissão Diretora).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 3 — Tribunal de Contas. *Parecer favorável*, sob número 820, de 1954, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que es-

tima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 4 — Presidência da República. *Parecer n.º 821, de 1954, da Comissão de Finanças, favorável, com as emendas que oferece.*

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 6 — Estado Maior das Forças Armadas. *Parecer favorável*, sob n.º 822, de 1954, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 7 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas. *Parecer favorável*, sob n.º 823, de 1954, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 8 — Comissão de Reparações de Guerra. *Parecer favorável*, sob n.º 824, de 1954, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 10 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica. *Parecer favorável*, sob n.º 825, de 1954, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 11 — Conselho Nacional de Economia. *Parecer n.º 826,*

de 1954, da Comissão de Finanças favorável, com as emendas que oferece (sob n.º 1-C e 2-C).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 12 — Conselho Nacional do Petróleo. *Parecer n.º 827, de 1954, da Comissão de Finanças favorável, com a emenda que oferece (sob n.º 1-C).*

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 13 — Conselho de Segurança Nacional. *Parecer n.º 828, de 1954, da Comissão de Finanças favorável, com a emenda que oferece (sob n.º 1-C).*

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 21 — Ministério da Marinha. *Parecer favorável*, sob n.º 829, de 1954, da Comissão de Finanças.

Encerra-se a sessão às 16 h e 30 minutos.

SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral deferiu o requerimento de n.º 265-54, em que Mr. do Carmo Rondon Ribeiro, Of. Legislativo, classe "L", solicita a fixação em seu nome para — Mr. do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva — em virtude de haver contraído n.º 11 de setembro p. pass. conforme certidão apresentada.